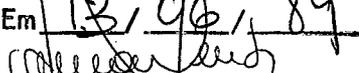




REQUERIMENTO N.º 122/89.

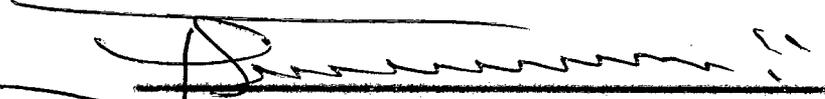
EXMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO.

REQUERIMENTOS

A P R O V A D O	
1ª	discussão
Em	13/06/89
	
PRESIDENTE	

Assunto: Dispõe sobre envio de expediente ao Exmo Senhor Prefeito Municipal, a fim de que a sua Administração, nos envie cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura e a Empresa Rural e Colonização S/A, que diz respeito a concessão da Ilha Feia e também à área verde no Loteamento Arpoador da Raza, na Ponta do Pai Vitório.

SALA DAS SESSÕES, 08 de JUNHO de 1989.


Félix da Costa Gomes
Vereador - Autor

JUSTIFICATIVA

A ação predatória do homem vem atingindo nossa natureza em níveis cada vez mais alarmantes.

No meio urbano, a ganância dos incorporadores, potencializada pela visão sempre imediatista de lucro, associa-se à omissão, e muitas vezes conivência, dos governos para se constituírem nos fatores determinantes dos desequilíbrios ecológicos que tantos prejuízos causam as nossas cidades

A comunidade de Búzios tem dado à nação o mais



REQUERIMENTO N.º

CONT.

expressivo exemplo de capacidade de organização e luta contra esse tipo de depredação.

Não fosse a força dessa ação comunitária o 3º Distrito de Cabo Frio já teria perdido a sua configuração de polo turístico internacional.

Na qualidade de representante do povo deste Município sinto-me na obrigação de buscar o engajamento desta Assembléia na defesa de cada uma de suas legítimas bandeiras.

Dentro deste espírito quero trazer através do presente duas causas que muito nos preocupa ultimamente, e que passo a ditá-las a seguir: trata-se aqui da preservação da Ilha Feia e de uma área verde localizada no loteamento do "Arpoador da Raza", na Ponta do Pai Vitório, inticáveis / bens comum do povo.

É do nosso conhecimento a existência de dois / processos em tramitação, em o 1º se encontra no Patrimônio da União e o 2º na Prefeitura Municipal de Cabo Frio, cuja finalidade é propiciar à RURAL E COLONIZAÇÃO S/A, sob o rótulo de projeto de preservação ecológica, o direito de ambas.

Trata-se de uma manobra jurídica concedida pela administração deste Município apoiada em contrato firmado ilegalmente com a mencionada empresa.

Através desse mecanismo o Município obteria da União a cessão da ilha e, por aquele instrumento, delegaria à RURAL E COLONAZAÇÃO S/A a concessão e execução do projeto de utilização.

Através deste mesmo mecanismo o Município deu uma escritura concedendo o direito de execução do projeto / de utilização no loteamento "Arpoador da Raza", com uma á.



REQUERIMENTO N.º

CONT.

rea verde de 15.000 ms 2 .

Conseqüentemente, esses belos patrimônios ficariam sob a posse direta daquela empresa , à título de absurda / compensação pelos serviços e benfeitorias que ali realizasse, / sem qualquer ônus e isento de uma legítima e eficiente fiscalização.

Ora, que vantagem esse tipo de concessão traria ao Município, afora o risco de mutilar a configuração de tão maravilhoso bem que a NATUREZA nos privilegiou?

Além do problema principal - "Preservação Ecológica" , ocorrem outros problemas de natureza político-administrativa e jurídica que me permito trazer à apreciação desta egrégia casa:

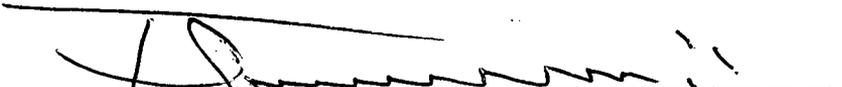
- Primeiro, qual a razão de se delegar à iniciativa privada um projeto típico de concessão, execução e administração de competência primária da Prefeitura ?

- Segundo, por que privilegiar uma empresa privada sem nenhum respaldo em normas legais ?

Diante de tão Absurdos projetos , proponho à / Vossas Excelências o encaminhamento de requerimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no sentido de que seja dada a mais plena / transparência deste processo a esta Assembléia para minucioso / exame.

Contando com o apoio unânime de Vossas Excelências nesta causa, submeto o presente solicitando aprovação.

SALA DAS SESSÕES, 08 de JUNHO DE 1989.


FÉLIX DA COSTA GOMES - VEREADOR